

PORTARIA Nº 190/2015/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 77, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/CGE/ SEFAZ nº 001/2015, inciso II de 23 de Fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, em decorrência das irregularidades de Prestações de Contas 2012 referentes ao repasse de Transporte Escolar, repassados à Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2011, designando os servidores Louise Ewert de Almeida e Ribeiro, matrícula funcional nº 240332; Francisco Carlos de Lima Oliveira, matrícula funcional nº 205105; Carlos Eugenio Lasch, matrícula funcional nº 213043; e, todos lotados na Assessoria Jurídica/SEDUC, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades vinculadas a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhe for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

Art. 4º Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos na data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, identificar os agentes responsáveis e quantificar o dano, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/CGE/ SEFAZ Nº 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d10c6792

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar